FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2025-072 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

Os materiais solicitados são necessários para realização das atividades de suporte logístico e operacional, como: transporte de materiais e pessoas, via terrestre e fluvial; funcionamento de máquinas e motores utilizados na implantação e operação dos módulos de produção e de reprodução de peixes; deslocamento de pessoal da equipe técnica, colaboradores e comunitários; transporte dos participantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada, Oficinas e Workshops; operações das embarcações para as ações de pesca artesanal; demais atividades previstas nas Metas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Projeto.

ATIVIDADE: Itens da Atividade (Meta) 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Projeto.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade/ Unidade	Valor Máximo por item
1	**Combustível: Diesel S10.** (Abastecimento na Capital do Estado Roraima) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.)	21.595,00 Litros	R$ 168.438,00
2	**Combustível: Gasolina Comum.** (Abastecimento na Capital do Estado Roraima) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.)	7.680,00 Litros	R$ 61.440,00
3	**Lubrificante para Motor 2T** Tipo de Produto Lubrificante para motor 2 tempos. Composição: Óleo Mineral. Volume 500 ml. Padrões de Qualidade ISO - LEOB / JASO FB. Aplicação Motor 2T.	120 Litros	R$ 5.400,00
4	**Lubrificante para Motor 4T** Tipo de Produto Lubrificante para motor 4 tempos. Composição: Semissintético Volume: 1 litro. Viscosidade (SAE): 10W-50. Nível de Desempenho (API) SL.	180 Litros	R$ 8.100,00

3.1. O valor total estimado dos itens deste Termo de Referência totaliza de a importância **R$ 243.378,00** (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito reais).

3.2. O critério de julgamento das propostas será o de Menor valor Global.

Os preços estimados por litro dos combustíveis estão de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP no período de 10/08/2025 a 16/08/2025, preço médio ao consumidor, relativo aos Município de Boa Vista - Roraima, obtida no site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

4 – Do Fornecimento e prazo

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da coordenação do Projeto, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada.

4.2. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Em casos de necessidade, o abastecimento também poderá ser realizado nos finais de semana e feriados.

4.3. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deve emitir um comprovante eletrônico para cada operação. Este documento precisa conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do cliente.
b) data e hora do abastecimento.
c) tipo de combustível;
d) placa do veículo;

4.4. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, às especificações do fabricante e aos padrões de qualidade vigentes.

4.5. A qualidade do combustível é de inteira responsabilidade da Contratada.

4.6. A contratada deverá ter instalações no município de Boa Vista, estado de Roraima.

4.7 Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante no item 3. Contida neste Termo de Referência não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações excedendo o quantitativo ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração;

4.8. Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, cujo número deverá constar na proposta a ser apresentada pelas licitantes;

4.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada.

4.10 O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, com início na data de sua assinatura e término em 25 de junho de 2026.

5- Pagamento:

O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;

Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

- Natureza da operação: Venda.
- Razão Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM.
- CNPJ: 04.623.300/0001-88.
- Inscrição Estadual: Isenta.
- Endereço: Av. Borba, 1144, bairro Cachoeirinha, Manaus, AM - CEP: 69065-030.

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

A nota fiscal única, deverá ser emitida dentro de cada mês, e deverá conter a relação de todas os comprovantes eletrônicos referente a cada demanda solicitada no mês, com a respectiva numeração, referentes ao período.

6 -Reajuste.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

6.2. Após esse período de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação dos preços divulgados pela ANP, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Após esse período de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação dos preços divulgados pela ANP, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.4. Somente serão repassados à CONTRATANTE os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços.

6.5. O Preço registrado refere-se ao valor atribuído aos serviços, englobando todas as despesas e custos necessários à execução, como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra, bem como quaisquer despesas acessórias, complementares ou não especificadas neste Edital, que sejam aplicáveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata no decorrer de sua execução.

6.6. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser restabelecido em casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis com consequências incalculáveis que impossibilitem a execução contratual. A contratada deve solicitar expressamente o reajuste, comprovando alteração nos preços, e a Comissão de fiscalização do Contrato tem até 10 dias para decidir. Durante o trâmite do pedido, o fornecimento dos bens deve continuar normalmente.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 266 - IFRR 2024-004 - MPA TIY Piscicultura e Pesca Artesanal (13.200-4).**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.